



Comprovante de Publicação

Nº: **45871**

Identificação: **5645/2018**

Data/Hora Veiculação: **01/11/2018 00:00**

Data Publicação :
05/11/2018

Ato: **PORTARIA Nº 45.602/2018**

Assunto: **CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO/TITULAÇÃO**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA CONCEDIDA A PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO/TITULAÇÃO, AO SERVIDOR DO QUADRO PRÓPRIO DE PROVIMENTO EFETIVO...**

Completo

PORTARIA Nº 45.602/2018 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 11697 de 2007, com base no Artigo 29 ao 36 da Lei Municipal 1.704/2006, conforme Determinação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária, Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária - PROJUDI, nos Autos Nº 0005325-64.2017.8.16.0025, RESOLVE Art. 1º - Fica concedida a progressão por Habilitação/Titulação, ao servidor do quadro próprio de provimento efetivo, conforme relacionado abaixo: Nome Mat. 3000 ANDRE LUIZ MARQUES Cargo P.A Nº Secretaria 1697/07 SMMA Atual -> Tabela Nível Refer. A Partir de -> Tabela Nível Refer. MOTORISTA G 02 05 01/01/2008 G 04 05 Art. 2º - Os valores retroativos ao trânsito e julgado 02/08/2018, serão pagos através de Requisição de Pequeno Valor ou Precatório. Art. 3º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de outubro de 2018. RYAM HISSAM DEHAINI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.01 17:53:17 -02'00' Usuário: 10836 Pág.: 01 de 01 Rua Pedro Druszczyk 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432